# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Notificações | 4 |
| Atas | 6 |
| Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS | 10 |
| Atos de Pessoal | 10 |
| Aposentadoria | 10 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## PODER EXECUTIVO DE JALES

## Atos Oficiais

## Decretos

**Decreto nº. 7.862, de 24 de setembro de 2019.**

*Dispõe sobre a permissão dos serviços funerários através de Permissão de Uso.*

Considerando que o serviço funerário do Município não é prestado de forma direta pela Administração Pública do Município.

Considerando que os mencionados serviços são essenciais e imprescindíveis à comunidade por envolver, principalmente, a saúde pública.

Considerando que está sendo elaborada atualização da legislação municipal pertinente sobre os serviços funerários prestados no Município.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos.

DECRETO:

Art. 1.º Os serviços funerários no Município de Jales-SP são considerados de caráter essencial e poderão ser prestados pela iniciativa privada sob permissão.

Parágrafo único. A permissão mencionada no caput deste artigo terá prazo máximo de 01 (um) ano, contado do ato de sua assinatura.

Art. 2.º O ato de Permissão será a título precário, podendo o Poder Executivo Municipal cassá-lo, quando o interesse público exigir.

Art. 3.º As permissionárias dos serviços funerários sempre submeterão ao órgão competente da Municipalidade, previamente à sua realização, as alterações dos atos constitutivos da pessoa jurídica para a qual foi permitido o serviço.

Art. 4.º A permissionária deverá obedecer aos valores praticados pelo mercado.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**Prefeitura do Município de Jales**

Aviso de Licitação – Processo nº. 112/19 – Pregão Eletrônico nº. 54/19. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), para atendimento a demanda de pacientes assistidos na realização de curativos especiais e fornecimento de insumos para pacientes do programa de diabéticos, em atendimento ao convênio de número 1110/2018, processo 0010215001345/2018, a serem entregues de forma única, durante o exercício de 2019. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 20 de novembro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 01 de novembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

**Prefeitura do Município de Jales**

Processo nº. 113/19 - Tomada de Preço nº. 09/19. Objeto: Execução de obra para reforma e adequação do prédio do Teatro Municipal, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Convênio nº. 096/2019 – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos. Data para apresentação das propostas até às 13h45min do dia 22 de novembro de

2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 – ramal 3033 ou 3056. Jales/SP, 01 de novembro de 2019 – Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

## Homologação / Adjudicação

**Prefeitura do Município de Jales**

Homologação – Processo nº. 60/19 – Tomada de Preço nº. 05/19. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço global por lote na seguinte conformidade: lote 01 e 02 a empresa Linear Engenharia e Urbanismo Ltda – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 14.065.911/0001-01. Jales/SP, 29 de outubro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 144/19 - Processo nº. 60/19 - Tomada de Preço nº. 05/19 - Contratante: Linear Engenharia e Urbanismo Ltda – ME - Objeto: Lote 1 - Execução de sondagem no terreno ao lado do CDHU Pedro Nogueira e Distrito Industrial 4 que se localiza próximo ao Aeroporto Municipal, com aplicação de serviços, materiais em regime de empreitada lobal por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Valor: R$ 10.000,00 - Assinatura: 30/10/2019 - Vigência: 14/12/2019.

Extrato de Contrato nº. 145/19 - Processo nº. 60/19 - Tomada de Preço nº. 05/19 - Contratante: Linear Engenharia e Urbanismo Ltda – ME - Objeto: Lote 2 - Levantamento Planialtimétrico Georeferenciado em Sirgas 2000 no Distrito Industrial 04 e no CDHU denominado Jales K, com aplicação de serviços, materiais em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Valor: R$ 25.000,00 - Assinatura: 30/10/2019 - Vigência: 13/01/2020.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017




## Notificações

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES<br>ESTADO DE SÃO PAULO<br>SECRETARIA DE FAZENDA | AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS<br>AIIM N.: 023/2019 | 1ª VIA<br>1° via - Contribuinte<br>2° via - Fisco |
|---|---|---|
| Rua Cinco, n.2266 - Centro - Fone (17)3622-3000 - 15700-000 - Jales-SP | Data de Emissão: 14/08/2019 | Hora: 9:00h |

**Identificação do Sujeito Passivo**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome/Razão Social**: | **Bruna Sobrinho de Moraes** | | |
| **Endereço**: | Rua Quatro, n. 2055, Sala 02, Centro, Jales/SP. | | |
| **CNPJ / CPF**: | 337.391.958-43 | **Ativ.Econômica:** | advocacia |
| **Insc.Municipal:** | 25651 | **OAB/SP:** | 409665 |

**Crédito Tributário Apurado (ISSQN - Valor Fixo Anual)**

| Exercício | Imposto Apurado | Cor. Monetária | Juros | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2015 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| 2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| 2017 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| 2018 | R$ 281,64 | R$ 7,60 | R$ 23,14 | R$ 312,38 |
| 2019 | R$ 585,65 | R$ 0,69 | R$ 8,80 | R$ 595,14 |
| **Totais** | **R$ 867,29** | **R$ 8,29** | **R$ 31,94** | **R$ 907,52** |

**Crédito Tributário Apurado (Taxas referentes à Abertura de Firma)**

**Lei Municipal n.1.335/1983 artigo 187, inciso II, alinea "a" regulamentada pelo Decreto n. 7.499/2018**

| | | |
|---|---|---|
| 2019 | **Taxa Alvará** | **R$ 13,40** |
| 2019 | **Taxa Inscrição** | **R$ 13,40** |
| 2019 | **Taxa Expediente** | **R$ 3,02** |
| | **Total** | **R$ 29,82** |

**Crédito Tributário Apurado (Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória da qual resulte falta de Pagamento de Tributo)**

| | | |
|---|---|---|
| 2019 | **Multa Apurada** | **R$ 522,90** |

| **Total do Crédito Tributário Apurado** | **R$ 1.460,24** |
|---|---|

**Total do Crédito Tributário por extenso:** ***Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos.***

**Exigências Fiscais**

| Infrigências | | | | | | Penalidades | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Art. | Inciso | § | Item | Alínea | Tipo | Art. | Inciso | § | Item | Alínea |
| Lei Complementar n.110/2003 | 14 | - | - | - | - | Lei n.1.335/1983 (CTM), alterada pela LCM n.192/2010 | 104 | IV | - | - | - |

**Termo de Apreensão em anexo: ( x ) Não ( ) Sim N.:**_____

| | | |
|---|---|---|
| Documentos Integrantes desta peça fiscal: ( ) Não ( x )Sim | ( x ) Anexo 1 | ( x ) Anexo 3 |
| | ( x ) Anexo 2 | ( x ) Relatório Fiscal |
| Documentos iniciais emitidos: ( ) Não ( x ) Sim | ( x ) Termo de Inicio de Fiscalização (TIF) n.05/2019 | |

**Observações:**

**1** - É de 30 dias contados do recebimento deste, o prazo para liquidação do Crédito Tributário constante neste AIIM, com multas reduzidas a 5%, conforme Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 1.335/83, artigo 142).

**2** - Fica o contribuinte ciente que poderá apresentar defesa no prazo de 20 dias nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 1.335/83, artigo 161).

**3** - Valores sujeitos a atualização na data do efetivo pagamento.

**4** - O crédito tributário constituído neste AIIM não cancela ou anula anteriores referentes ao ISSQN ou outro tributo.

**OCORRÊNCIAS:**

**Período Fiscalizado:**

Exercícios de 2015 a 2019

**Documentos Analisados:**

Pesquisa junto aos sites do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, site da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo e 63ª Subseção de Jales e Cadastro Nacional de Advogados.

**Trabalho Executado:**

Verificação fiscal analítica para apuração do crédito tributário, relativamente ao ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços advocaticios realizados neste Município, conforme constam nos Anexos 1, 2, 3 e Relatório Fiscal os quais são partes integrantes desta peça fiscal.

**Enquadramento da lista de serviços:**

O serviços advocatícios estão descritos no item 17.14 da Lista de Serviços da Lei Complementar Federal n.116/2003 e no item 17.13 da Lei Complementar Municipal n.110/2003.

**Base de cálculo do ISSQN:**

Conforme artigo 14, § 3° da Lei Complementar Municipal n.110/2003, trata-se de valor fixo calculado anualmente, aplicando ao valor da U.F.M.(Unidade Fiscal do Município) a alíquota correspondente à classificação de nível determinada na Tabela Anexa I da Lei Complementar Municipal n°110/2003.

**Irregularidades apuradas:**

Após a conclusão dos trabalhos de fiscalização, constatou-se que não houve recolhimento do ISSQN nos exercícios de 2018 (2º semestre) e 2019, conforme demonstrado através dos Anexos 1, 2, 3 e Relatório Fiscal os quais integram esta peça fiscal.

| | |
|---|---|
| **ACRÉSCIMOS LEGAIS:** | Atualização monetária INPC (IBGE) (art.2° do Decreto n. 7.490/2018). |
| | Juros de 1 % a.m. (Art.61° da Lei n.1.335/83 - Código Tributário Municipal) |
| | Multa de 50% sobre o valor de 05 UFM's (Art. 104°, inciso IV, da Lei n.1.335/83 - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Municipal n.192/2010) |

| | | |
|---|---|---|
| Data: / / | Horário: | **Responsável pelo trabalho fiscal** |
| Recebi a 1ª via deste AIIM e seus anexos. | | Nome: Laís Müller Pereira Sanches |
| | | Cargo: Auditora Fiscal Tributário Municipal — Matrícula: 7567-1 |
| Dados do contribuinte ou procurador: | | Assinatura: |
| Nome completo: | | |
| | | |
| | | |
| CPF / RG n.: | | |
| Assinatura: | | |
| | | |

**Atas**

# CMAS – JALES
## Conselho Municipal de Assistência Social

**Avenida Arapuã, N°. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.**
***E-mail***: *cmasjales16@gmail.com*

Ata da 331ª (Tricentésima Trigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a nove de setembro de dois mil e dezenove (09/09/2019), ás quatorze horas, na sala de reuniões do CMAS, situada na Avenida Arapuã, número dois mil oitocentos e três (2803), Jardim Arapuã. A reunião foi conduzida pelo vice-presidente o senhor Jean Carlos Pietrobom, que verificou o número de assinaturas, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura**; O vice Presidente realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. **Item Segundo: Leitura da Ata 330ª;** O conselheiro Idair Lopes Neto realizou a leitura da Ata da 330ª que após lida, foi aprovada pelo conselho; logo após a leitura da Ata os conselheiros questionaram a aprovação da LOA 2020 referente ao repasse dos recursos para OSCs, indagando a possibilidade das parcerias com FIA (Fundo para Infância e Adolescência), assim a presidente do CMDCA Meire Kelly de Souza dos Santos, foi convidada para esclarecer as dúvidas do repasse do recurso do FIA, a mesma explicou que o edital esta sendo formulado juntamente a LOA do CMDCA, sendo assim possível firmar parcerias com as OSCs em 2020. **Item Terceiro: Apresentação e Aprovação dos Relatórios das Visitas Técnicas nas OSCs e nos Serviços da Rede Direta;** Em comum acordo os conselheiros decidiram apresentar e avaliar os relatórios na próxima reunião. **Item Quarto: Alteração no Plano de Trabalho do CRAS, recurso Federal IGD/PBF**: Foi solicitada a alteração no cronograma Físico Financeiro do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, devido a não contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e a necessidade de maior custeio de materiais permanentes e de consumo, foram feitas as seguintes alterações:

| | **VALOR TOTAL** | |
|---|---|---|
| **Especificações** | **Anterior:** | **Atual:** |
| **Serviço Terceiros Pessoa Jurídica**<br>Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços (custeio de aluguel, passagens e locomoção). | R$80.000,00 | R$30.000,00 |
| **Serviço Terceiros Pessoa Física**<br>Custeio com despesas de capacitação, alimentação e inscrição. | R$12.000,00 | R$12.000,00 |

# CMAS – JALES
## Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Arapuã, N°. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.
*E-mail*: cmasjales16@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo**<br>Materiais de escritório, gênero alimentícios, materiais de papelaria, higiene, limpeza e materiais permanentes. | R$8.856,00 | R$23.856,00 |
| **Material e equipamentos Permanentes**<br>Aquisição de materiais permanentes | R$22.000,00 | R$57.00,00 |
| **Piso Máximo Anual**<br>(Valor variável de acordo com os índices da Taxa de Acompanhamento Agenda da Saúde, Taxa de Atualização Cadastral e Taxa de Acompanhamento Escolar). | R$122.856,00 | R$122.856,00 |

O vice-presidente Jean colocou em votação as alterações e os membros se posicionaram favoráveis. **Item Quinto: Informes Gerais**; Não houve colocações. **Item Sexto: Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde eu Secretária executiva Maria Joana Segna sob orientação da primeira secretária do conselho Daiana de Oliveira lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

| Membros do CMAS | Titular/ Suplente | Representantes | Presente /Ausente |
|---|---|---|---|
| Secretária Municipal de Assistência Social | Titular | **SUELI RO ROSANA DA SILVA** | Ausente |
| | Suplente | **SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES** | Presente |
| Secretária Municipal de Assistência Social | Titular | **NILCEMARA VERONEIS ROSSINI** | Ausente |
| | Suplente | **PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO** | Presente |
| Secretária Municipal de Assistência Social | Titular | **DAIANA DE OLIVEIRA** | Presente |
| | Suplente | **MARIZA MARQUES BARBOSA** | Ausente |
| Secretária Municipal de Educação | Titular | **NATALIA PEREIRA DANTAS LAURO** | Presente |
| | Suplente | **SUELI RIBEIRO MOTA** | Ausente |
| Secretária Municipal de Saúde | Titular | **IDAIR LOPES NETO** | Presente |
| | Suplente | **ELEN CRISTINA GARCIA MININEL** | Ausente |

# CMAS – JALES
## Conselho Municipal de Assistência Social


Avenida Arapuã, N°. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.
*E-mail*: cmasjales16@gmail.com


| | | | |
|---|---|---|---|
| Secretária Municipal de Esporte, Cult e Turismo | Titular | **MARIA ODETE CUSTÓDIO** | Ausente |
| | Suplente | **CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ** | Ausente |
| Secretária Municipal de Planejamer Desenvolvimento econômico e Trânsito | Titular | **GILBERTO NICOLAU JUNIOR** | Ausente |
| | Suplente | **VITOR DOS REIS NUCCI** | Ausente |
| Secretária Municipal de Fazenda | Titular | **NIVAEL BRAS RENESTO** | Ausente |
| | Suplente | **NELSON GUZZO JUNIOR** | Ausente |
| Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família | Titular | **JEAN CARLOS PIETROBOM CHIAPARINI** | Presente |
| | Suplente | **DENISE ROQUE DA SILVA** | Ausente |
| | Titular | **NILMAR HUMBERTO DONINI** | Ausente |
| | Suplente | **ANTONIO CLAUDIO FRANCISCO** | Presente |
| Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais | Titular | **DENISE CRISTINA GIMENEZ** | Ausente |
| | Suplente | **CLÉIA DIAS** | Presente |
| Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias | Titular | **CARLA SOARES MADEIRA** | Presente |
| | Suplente | **GUSTAVO PETINARI** | Presente |
| Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência idosos | Titular | **JOÃO DE OLIVEIRA NETO** | Ausente |
| | Suplente | **CLEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA** | Ausente |
| Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes | Titular | | Ausente |
| | Suplente | | Ausente |
| Representantes dos usuários: De assistência à mulher | Titular | **NATHALIA APARECIDA DE JESUS COSTA** | Presente |
| | Suplente | | |
| Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família | Titular | **IARA SANDRA DE SOUZA** | Ausente |
| | Suplente | **NAIARA CRISTINA ARMANDO** | Ausente |
| Secretária Executiva | | **MARIA JOANA SEGNA** | Presente |

# CMAS – JALES
## Conselho Municipal de Assistência Social

**Avenida Arapuã, N°. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.**
***E-mail***: *cmasjales16@gmail.com*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Outros representantes: | | **MEIRE KELY DE SOUZA DOS SANTOS** | Presente |

29 JEAN CARLOS PIETROBOM CHIAPARINI _____

30 DAIANA DE OLIVEIRA _____

31 MARIA JOANA SEGNA_____

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**Portaria nº. 42, de 31 de outubro de 2019**

*Que aposenta servidor municipal*

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 40, §1º, inciso 1, da Constituição Federal /88, no artigo 6º alínea "a" da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos nº 29 e 31 da Lei Municipal nº 18/93, bem como o artigo nº 252, inciso 1 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 16/93, com o tempo total de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias o servidor JOSÉ URIAS ARANTES, RG. nº 16.398.833-X SSP/SP e CPF. nº 047.208.618-90, no cargo de Auxiliar de Limpeza, Padrão "E", do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de novembro de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS